

PORTARIA Nº 617 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera a outorga de JOSÉ RENATO LEMOS MEIRELLES, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Sepotuba e Córrego do Macaco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1647/2024, de 29 de maio de 2024, do processo SIGA Nº 3585/2023.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 684 de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28047 em 22 de julho de 2021, a qual outorgou JOSÉ RENATO LEMOS MEIRELLES, CPF: 087.626.158-66, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial no Rio Sepotuba e Córrego do Macaco, com a finalidade de dessedentação animal de 5.000 cabeças/bovinas,

na Fazenda Santa Amália do Tangará, zona rural do Município de Tangará da Serra/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-2 – Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I – Captação 1 no Rio Sepotuba nas coordenadas geográficas Lat. 14°36'37.82"S Long. 57°43'42.53"W com vazão de captação 0,011111 m³/s (39,99 m³/h ou 11,1 L/s). A captação atenderá a dessedentação animal de 5.000 cabeças/bovinas;

II - Captação 2 no Córrego do Macaco nas coordenadas geográficas Lat. 14°37'17.19"S Long. 57°43'6.06"W com vazão de captação 0,005111 m³/s (18,39 m³/h ou 5,1 L/s). A captação atenderá a dessedentação animal de 5.000 cabeças/bovinas;

III - O Outorgado deverá manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O prazo de carência para os envios é de até 30 dias.

V - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **13 de julho de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio

ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 684 de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28047 em 22 de julho de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 –Rio Sepotuba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°36'37.82"S Long. 57°43'42.53"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	0,011111	5	30
Maio	0,011111	5	31
Junho	0,011111	5	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,011111	5	31
Agosto	0,011111	5	31
Setembro	0,011111	5	30
Outubro	0,011111	5	31
Novembro	0,011111	5	30
Dezembro	0	0	0

Tabela 02 – Córrego dos Macacos

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°37'17.19"S Long. 57°43'6.06"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	0,005111	3	30
Maio	0,005111	3	31
Junho	0,005111	3	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,005111	3	31
Agosto	0,005111	3	31
Setembro	0,005111	3	30
Outubro	0,005111	3	31
Novembro	0,005111	3	30
Dezembro	0	0	0

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/06/2024 as 08:52:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **HBZVV41F2** e o código CRC **FF02C07D**.
